

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**ERRATA EDITAL PROGRAMA IT-UNIRIO – PROPGPI/DIT 2026**

**\*Os pontos alterados se encontram em negrito**

**Edital IT-UNIRIO nº 01/2026**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), torna público o lançamento do presente edital e convida os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura de alunos de graduação à concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IT-UNIRIO / PIBITI-CNPQ), em conformidade com resolução número **5.600, de 07.10.2022** e com a **Resolução SCS nº 6.054, de 17 de dezembro de 2025** da UNIRIO.

O número de bolsas a ser disponibilizado, assim como o reajuste de valores das mesmas, está condicionado à quota das dotações orçamentárias da UNIRIO e do CNPq.

Entende-se por inovação, introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo, social e cultural que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos da Lei no 10.973, art. 2º, inciso IV.

A inovação envolve criatividade, experimentação e riscos, e pode ser impulsionada por diversas fontes, como necessidades do mercado, avanços tecnológicos, mudanças sociais e ambientais, entre outras.

### **1. FINALIDADES**

O Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica, Cultural e Social da UNIRIO (IT-UNIRIO / PIBITI-CNPq) tem por finalidade estimular os alunos de graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento e processos de inovação tecnológica, social e cultural, cujos objetivos são:

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

- 1.1. Identificar, estimular e apoiar alunos de graduação com potencial para a atuação em projetos de inovação;
- 1.2. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de inovação de nível reconhecido;
- 1.3. Propiciar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela abordagem direta aos problemas da pesquisa;
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação, bem como para a formação científica daqueles que se dedicaram às atividades do exercício profissional;
- 1.5. Contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa da UNIRIO;
- 1.6. Possibilitar maior interação entre a graduação, a pós graduação e a extensão;
- 1.7. Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes de graduação;
- 1.8. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para inovação nos cursos de graduação da UNIRIO;
- 1.9 Divulgar a Instituição em eventos científicos e tecnológicos a partir da apresentação de trabalhos de alunos e docentes envolvidos com projetos de inovação.

## **2. BOLSAS**

- 2.1. Serão 16 (dezesesseis) bolsas sendo 8 concedidas pelo CNPq (Bolsa PIBITI) e 8 concedidas pela Unirio (IT-Unirio). As bolsas terão duração de doze meses, de setembro de 2026 a agosto de 2027, admitindo-se renovação.
- 2.2. A renovação não será automática, o orientador deverá encaminhar a proposta para concorrer a quota de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no período informado no calendário.

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação**

**Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social**

2.3. As bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, IT-UNIRIO, serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações.

2.4. Valor da Bolsa IT-UNIRIO: R\$700,00 (mensal).

2.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com bolsas de outros programas (exceto auxílios para manutenção, alimentação, moradia), bem como não pode ser atribuída a quem tem vínculo empregatício.

2.6. No momento da atribuição da bolsa de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de quaisquer outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado.

2.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

2.8. A bolsa poderá ser cancelada, se ocorrem as seguintes condições:

- Desistência do aluno e com a ciência do orientador;
- Solicitação do orientador, desde que haja justificativa;
- Não cumprimento das exigências deste Edital;
- O aluno ter concluído seu curso de graduação;
- O aluno ter trancado sua matrícula;
- O aluno ter se empregado com atividade remunerada.

2.9. Os oito primeiros colocados farão jus às bolsas PIBITI-CNPq, os demais receberão bolsas IT-UNIRIO

2.10. O orientador terá direito a no máximo 1 (uma) quota de bolsa destinada a seu aluno bolsista.

Obs: Caso o número de inscritos seja menor do que o número de bolsas disponíveis, poderá ser atribuída mais de uma bolsa por orientador.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

### 3. ORIENTADOR

#### 3.1. Requisitos

3.1.1. Possuir experiência comprovada em projetos de pesquisa **e inovação**.

3.1.2. Estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO.

3.1.3. Não apresentar pendências com a PROPGPI e agências de fomento que contribuam com quota para este Edital.

3.1.4. Ser servidor do quadro permanente da UNIRIO e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de 2021-2026.

3.1.5. Possuir registro do Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa ou de Extensão da UNIRIO, ou **de Inovação**, como Coordenador(a), assinalados explicitamente os aspectos de inovação.

3.1.6. Possuir experiência em atividades que envolvam desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação tecnológica, social e cultural.

3.1.7. Pesquisadoras que tenham sido mães nos últimos três anos poderão contar dois anos a mais de produção.

#### 3.2. Compromissos

3.2.1. Indicar para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflitos de interesse.

3.2.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de **inovação**, incluindo elaboração dos relatórios, desenvolvimento de material para apresentação de resultados, produção de artigos científicos, levantamento de requisitos e processos de registro de patentes e ativos de PI etc.

3.2.3. Incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de Bolsista IT-UNIRIO nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

3.2.4. Participar, obrigatoriamente, da Jornada de Inovação da UNIRIO de 2026 e 2027, da avaliação dos trabalhos e das conferências integradas, e estar presente na apresentação do bolsista.

Obs: Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, por meio do e-mail [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br), no prazo máximo de 72 horas, antes da data da apresentação.

3.2.5. Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social o trancamento de matrícula e/ou transferência interna de Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência mínima de 30 dias corridos, para que haja tempo de substituição da bolsa.

Obs: O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, devendo enviar para o e-mail [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br) o Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista.

3.2.6. Comunicar à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social os casos de afastamento do orientador por período superior a 120 dias e indicar o servidor pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período.

Obs: É vedado ao orientador repassar a outro servidor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT).

#### 4. DISCENTES BOLSISTAS

##### 4.1. Requisitos

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UNIRIO (somente para os que vão receber bolsa IT-UNIRIO. Estudantes matriculados em outras instituições de ensino superior podem fazer jus à bolsa do CNPq).

4.1.2. Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) acima de 7.0 (sete) e estar com a matrícula ativa.

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

4.1.3. Ter a indicação pelo orientador comprovada.

4.1.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica.

4.1.5. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, atualizado até 6 (seis) meses anteriores à concessão da bolsa.

4.1.6. Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil no ato da realização do cadastramento (A conta precisa estar ativa e não pode ser conta conjunta)

4.1.7. Apresentar Plano de Estudo Individual que deverá ser anexado à proposta.

### 4.2. Compromissos

4.2.1. Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de inovação.

4.2.2. Participar e apresentar, obrigatoriamente, a sua produção científica durante a Jornada de Inovação da UNIRIO dos anos de 2026 e 2027.

4.2.3. Estar disponível para atuar como monitor durante a Jornada de Inovação (JIN), nos dias em que não estiver apresentando trabalhos, caso seja solicitado pela DIT/PROPGPI.

4.2.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação IT-UNIRIO / PIBITI-CNPq.

4.2.5. Entregar relatório ao final do período referente às suas atividades, desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

4.2.6. Assinar o Termo de Compromisso disponibilizado pela DIT/PROPGPI no ato da indicação.

4.2.7. Executar o plano de estudo aprovado dentro do cronograma previsto, sob a orientação do pesquisador orientador.

4.2.8. Devolver à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, integralmente, por meio de GRU, a ser emitida pela Divisão de Fomento Institucional da PROPGPI, no prazo de 5 (cinco) dias

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

após emissão, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos no item 4.2 deste Edital não sejam cumpridos.

**4.2.9. O bolsista e o orientador serão notificados pela DIT por correio eletrônico e terão 5 dias para justificar o não cumprimento de suas obrigações podendo recorrer. Sendo confirmado o não cumprimento das obrigações, o aluno deverá pagar a GRU.**

### 5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS REFERENTES A ESTE EDITAL

As inscrições serão **realizadas pelo(a) orientador(a)** até as **18 horas** da data estabelecida para a inscrição, através do [formulário eletrônico](#) onde também deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Planilha preenchida de pontuação do Currículo Lattes (ANEXO I).
- Projeto de Inovação (ANEXO II)
- Plano de Estudo do(a) bolsista (ANEXO III).
- Currículo Lattes do(a) orientador(a) atualizado nos últimos 3 (três) meses no formato resumido.

### 6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas compreenderá duas etapas, a primeira classificatória e a segunda eliminatória, a saber:

#### 6.1. Etapa de Enquadramento das Propostas (**Eliminatória a ser realizada pela equipe da DIT**)

6.1.1. Atendimento aos itens 3, 4 e 5 deste Edital e seus subitens.

6.1.2. Verificação se há pendências do proponente com a PROPGPI.

6.1.3. As propostas serão classificadas como enquadradas e não enquadradas.

#### 6.2. Etapa de Avaliação das Propostas (Eliminatória)

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

6.2.1. As propostas selecionadas serão analisadas por um Comitê de Avaliação, composto por docentes da UNIRIO, que registrará em ata os pareceres e resultados finais do processo de classificação

6.2.2. As propostas serão avaliadas por notas de 0 (zero) a 10, sendo que serão eliminadas as propostas que receberem nota igual ou menor que 7.0

6.2.3. Dentre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação decidirá quais serão contempladas com os recursos deste Edital.

6.2.4. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO IV.

Parágrafo único: O integrante da Câmara de Inovação que participar da Comissão de Avaliação não poderá ter submetido projeto a este edital.

### **7. RECURSOS**

O proponente poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. A solicitação deverá ser encaminhada à Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social por meio do e-mail: [dit@unirio.br](mailto:dit@unirio.br) em modelo livre e atendo-se exclusivamente ao teor do parecer, sem incluir novos documentos.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão de Recursos, previamente nomeada por portaria, composta por docentes da UNIRIO convidados pela Diretoria da Inovação Tecnológica, Cultural e Social.

Parágrafo único: O integrante da Comissão de Recursos não poderá ter submetido projeto a este edital, tampouco ter feito parte da Comissão de Avaliação.

### **8. IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

É facultado a qualquer candidato a este Edital, impugnar os termos do presente, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

O pedido de impugnação deverá ser encaminhado por e-mail (gabpropgpi@unirio.br) à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI), impreterivelmente até às 18:00 do terceiro dia útil, após o lançamento deste edital.

A PROPGPI julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

A PROPGPI se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize o edital vigente.

### **9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de interesse público, exigência legal ou impedimento financeiro, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A PROPGPI se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução das ações previstas, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores e bolsistas e também por visitas técnicas.

10.2. Orientadores que tenham participado da elaboração deste edital não poderão estar relacionados a projetos concorrentes ao mesmo.

10.3. O resultado será divulgado na página da DIT no site da UNIRIO

10.4. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela PROPGPI.

10.5. Em caso de dúvidas, encaminhar email para dit@unirio.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social

**11. CALENDÁRIO**

<b>CRONOGRAMA IT-UNIRIO</b>	
Divulgação do Edital	17 de abril
Período de submissão de propostas	18 de maio a 05 junho
Período de avaliação	08 a 22 de junho
Divulgação do resultado	23 de junho
Período de recurso	24 a 26 de junho
Período de avaliação do recurso	29 de junho a 13 de julho
Divulgação do resultado final	14 de julho
Prazo para envio da documentação do bolsista	15 a 22 de julho
Assinatura do Termo de Responsabilidade do Bolsista	24 de julho

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026.

**Prof. Dra. Cleonice Alves Bento**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Diretora da Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social